



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Instalação de equipamentos de videovigilância nas zonas de actividades das crianças nas creches, revisão da respectiva legislação e optimização das acções de formação

Nos últimos anos, registaram-se acidentes e até a morte de crianças em creches, por exemplo, há dias, uma bebé que estava numa creche, sem reacção, foi transportada para o hospital, onde acabou por morrer depois das tentativas de socorro **【Nota 1】**; em Maio deste ano, registou-se um caso suspeito de maus-tratos a uma criança numa creche **【Nota 2】**; em Setembro do ano passado, registou-se um caso de luxação do pulso esquerdo de um rapaz, quando um funcionário da creche estava a impedi-lo de virar uma cadeira **【Nota 3】**, etc. Como as crianças não conseguem descrever claramente o sucedido, e como nem todas as áreas das zonas de actividades das creches estão equipadas com equipamentos de videovigilância, muitos encarregados de educação estão preocupados com a possibilidade de não conseguirem obter provas em caso de incidentes ou acidentes.

Muitos encarregados de educação esperam que sejam instalados equipamentos de videovigilância no espaço das creches destinado à realização de actividades, para que, em caso de litígio ou até de morte, se possa recorrer à via judicial para aceder aos vídeos para efeitos de recolha de provas, com vista a apurar as respectivas responsabilidades e culpas. No entanto, as autoridades afirmaram que as salas de actividades implicam a privacidade das crianças e que, ouvidas as opiniões dos respectivos serviços competentes, entendem que não é adequado instalar sistemas de videovigilância, afirmando que as próprias creches dão importância à salvaguarda



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

da qualidade dos serviços e dos destinatários dos serviços, existindo já medidas de protecção suficientes **【Nota 2】** .

É de salientar que o respeito e a protecção da privacidade das crianças são da responsabilidade conjunta da sociedade. No entanto, as crianças que frequentam as creches encontram-se, de um modo geral, numa fase muito importante do seu desenvolvimento físico e mental e, se houver negligência nos cuidados, receia-se que as crianças possam vir a sofrer de problemas de saúde física e psicológica. Para além disso, há que ponderar ainda, especialmente, que essas crianças, como são muito novas, em caso de agressão ou acidente, poderão não conseguir expressar-se claramente sobre o acontecido, por isso, a videovigilância pode ser o principal meio para a recolha de provas, e o acesso aos vídeos deve ser estritamente restringido a fins de investigação, sendo ainda necessária a autorização das autoridades competentes, não podendo ser efectuado de forma arbitrária pelos trabalhadores das creches ou pelos encarregados de educação. Estas medidas permitem uma protecção eficaz dos direitos e interesses de todas as partes e um equilíbrio adequado entre a segurança e a privacidade.

Para além disso, as “Normas Reguladoras da Instalação e Funcionamento de Creches”, aprovadas pela Portaria n.º 156/99/M, estão em vigor há muitos anos e, embora tenham sofrido várias alterações, com a evolução dos tempos, o conteúdo da lei já está desactualizado. Assim sendo, as autoridades devem proceder, quanto antes, à revisão e à alteração global do referido diploma legal, com vista a elevar a qualidade dos serviços das creches.

Face ao exposto, interpele sobre o seguinte:

1. Há quem defenda que a instalação de equipamentos de videovigilância no



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

espaço das creches destinado à realização de actividades contribui para o apuramento de responsabilidades e culpas na ocorrência de eventuais incidentes. No entanto, as autoridades afirmaram que não era adequado instalar esses equipamentos no referido espaço, com vista a proteger a privacidade das crianças. O Governo da RAEM já auscultou as opiniões do sector em causa, e dos encarregados de educação, entre outros interessados, com vista a estudar melhor a questão relativa à regulamentação da instalação de equipamentos de videovigilância nas creches? No futuro, o Governo deve estudar, em conjunto com os serviços competentes, a viabilidade de instalação desses equipamentos, elaborar instruções para a respectiva instalação e gestão, definindo, nomeadamente, que o acesso aos vídeos deve ser estritamente restringido a fins de investigação, sendo ainda necessária a autorização das autoridades competentes, no sentido de encontrar um equilíbrio adequado entre a segurança e a privacidade, assegurando que os direitos e interesses das crianças e das creches não sejam prejudicados. Vai fazê-lo?

2. As “Normas Reguladoras da Instalação e Funcionamento de Creches”, aprovadas pela Portaria n.º 156/99/M, estão em vigor há muitos anos e o seu conteúdo já está desactualizado. As autoridades afirmaram que, atendendo à adequação da legislação em vigor, vão proceder à recolha de opiniões e a uma avaliação sobre a orientação da revisão da legislação, no intuito de efectuar uma ponderação geral em função do desenvolvimento e das necessidades da sociedade, nomeadamente, no que se refere ao estudo sobre o reforço do grau de fiscalização e ao aumento do montante das multas, em prol do aperfeiçoamento do trabalho de fiscalização dos equipamentos sociais que incluem as creches **【Nota 4】**. Qual é o andamento dos trabalhos de recolha e avaliação de opiniões? Vão divulgar os respectivos pormenores? Quando é que a respectiva lei vai ser revista na sua



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

totalidade?

3. O recente caso infeliz numa creche despertou a atenção da sociedade. Segundo a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, as creches devem aperfeiçoar as suas acções de formação **【 Nota 5 】** . Para além do “Plano de Desenvolvimento dos Serviços de Creches da Região Administrativa Especial de Macau para os anos de 2023 a 2025”, que vai continuar a proporcionar aos trabalhadores das creches a formação necessária e a oportunidade de obtenção da credenciação técnico-profissional **【 Nota 6 】** , de que outras acções de formação dispõem as autoridades para o efeito? De que medidas dispõem ainda para incentivar os trabalhadores das creches a participarem, activamente, em cursos de formação e credenciação?

Materiais de referência:

【 Nota 1 】 Diário de Macau: “Polícia Judiciária acompanha caso de morte de uma bebé numa creche”, 21 de Outubro de 2023, página A04

http://www.macaodaily.com/html/2023-10/21/content_1709269.htm

【 Nota 2 】 Jornal “Cheng Pou”: “Instituto de Acção Social: creche tomou a iniciativa de comunicar o caso”, 4 de Maio de 2023

<http://www.chengpou.com.mo/dailynews/222961.html>

【 Nota 3 】 Diário de Macau: “Trabalhador não residente numa creche suspeito de maus-tratos a um rapaz foi levado à justiça”, 22 de Setembro de 2022, página A07



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

http://www.macaodaily.com/html/2022-09/22/content_1623107.htm

【Nota 4】: Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China: resposta à interpelação escrita sobre “Aperfeiçoar a regulamentação dos requisitos para a instalação e funcionamento das creches e dos jardins-de-infância” (Instituto de Acção Social)

<https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2022-11/425156376ef4063b38.pdf>

【Nota 5】 TDM – Teledifusão de Macau, S.A.: “Ao leong U: As creches devem aperfeiçoar e desenvolver bem as suas acções de formação”, 30 de Outubro de 2023

<https://www.tdm.com.mo/zh-hant/news-detail/894841?isvideo=false&lang=zh-hant&category=all>

【Nota 6】 Instituto de Acção Social da RAEM: “Plano de Desenvolvimento dos Serviços de Creches da Região Administrativa Especial de Macau para os anos de 2023 a 2025”, 5.ª edição.

27 de Outubro de 2023

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM

Lei Leong Wong